



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

DELIBERAÇÃO

**PREMAC - Plano de Redução e Melhoria
da Administração Central do Estado**
Aplicação da Recomendação do CPC nº 1/2009

2012



DELIBERAÇÃO DO CPC, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012

***Assunto:* PREMAC – PLANO DE REDUÇÃO E MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO**
– APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DO CPC N.º 1/2009, SOBRE PLANOS DE PREVENÇÃO DE RISCOS

No âmbito do desenvolvimento estratégico delineado pelo Governo e concretizado no *PREMAC – PLANO DE REDUÇÃO E MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO*, a estrutura da Administração Pública tem vindo a sofrer um processo de reestruturação, conduzindo à fusão, extinção e criação de entidades, serviços e organismos.

Neste sentido, o CPC, em reunião de 1 de fevereiro de 2012, delibera esclarecer que a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, é aplicável às entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do referido Plano.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2012



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Av. da República, 65 | 1050-189 LISBOA

Telefones. +351 217945138 / 9

www.cpc.tcontas.pt